



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

SEADM/GPCLC - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 42/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar futura Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças, visando o adequado conserto e funcionamento do aparelho de Raio-X do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, do Município de Nova Soure, Estado da Bahia., Eventuais interessados poderão analisar o **Edital de Dispensa de Licitação 42/2026**, que é parte integrante deste documento, como também, apresentar Proposta de Preço, até às **08 horas** do dia **16 de setembro de 2026**, através do e-mail **licitacaonovasoure@outlook.com**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

NOVA SOURE/BA, 10 de setembro de 2026.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva

Agente de Contratação

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 42/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 164/2026

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendendo aos princípios da Transparência, Publicidade e Economicidade, torna-se público, na data de hoje, 10 de setembro de 2026, através deste Edital, que este Ente Federativo pretende realizar futura Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças, visando o adequado conserto e funcionamento do aparelho de Raio-X do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, do Município de Nova Soure, Estado da Bahia., a fim de buscar propostas adicionais para, dentre elas, eleger a mais vantajosa. Estando encerrados os recebimentos das propostas no dia **16 de setembro de 2026**, às **08h00min**, perfazendo prazo legal de no mínimo **03 (Três) dias Úteis**.

CRITERIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

Habilitação as 09:00 hs do dia 16/09/2026

Proposta as 10:00hs do dia 16/09/2026

CRITERIO DE PARTICIPAÇÃO:

Pessoa Jurídica: Pertinentes ao Serviço

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - LEI FEDERAL 14.133/2021

Processo Administrativo Nº 164/2026.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças, visando o adequado conserto e funcionamento do aparelho de Raio-X do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, do Município de Nova Soure, Estado da Bahia

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO:

A natureza do objeto a ser contratado é comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO: Troca do conjunto IGBTs e Placas de acionamento dos drivers, troca da ampola da unidade selada Tubo RX 125kv e calibrações e ajustes. Aparelho: Imagem. Equipamento: Raio-X Fixo 125kv. Marca: Sawae. Modelo: Altus ST 543. Número de série: KM0322G	Serviço	01 - serv.	R\$26.358,75	R\$26.358,75
VALOR TOTAL:					R\$26.358,75

1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

A contratação tem prazo de vigência até dezembro de 2026 , conforme Art. 106, da Lei nº14.133 de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a manutenção corretiva do aparelho de Raio-X pertencente ao Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, do Município de Nova Soure, Estado da Bahia, tendo em vista a necessidade de restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e assegurar a continuidade da prestação dos serviços à população.

2.2. A indisponibilidade ou o funcionamento inadequado do aparelho de Raio-X pode comprometer significativamente a capacidade de diagnóstico da unidade hospitalar, considerando que os exames radiológicos constituem importante instrumento para identificação, acompanhamento e tratamento de diversas patologias, especialmente em atendimentos de urgência e emergência.

2.3. Desse modo, a ausência do funcionamento regular do equipamento poderá ocasionar a necessidade de encaminhamento dos pacientes para outras unidades de saúde ou municípios, gerando transtornos aos usuários, demora na realização dos exames, aumento dos custos operacionais e possível prejuízo à continuidade e eficiência da assistência hospitalar.

2.4. O equipamento apresenta necessidade de intervenção técnica especializada, com substituição de componentes essenciais ao seu funcionamento, além da realização das respectivas, testes e ajustes técnicos necessários para garantir o funcionamento adequado, seguro e eficiente do equipamento.

2.5. Portanto, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada, tecnicamente habilitada e com capacidade para realizar os serviços de manutenção corretiva, fornecimento e substituição das peças necessárias com pretensão de execução imediata, bem como executar todos os procedimentos para à adequada operacionalidade do aparelho.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida visa, portanto, restabelecer a plena funcionalidade do equipamento de Raio-X, assegurar maior segurança na realização dos exames, preservar a continuidade dos serviços de saúde e garantir atendimento adequado e tempestivo à população do Município de Nova Soure/BA. Ressalta-se que os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando-se as normas técnicas aplicáveis aos equipamentos de diagnóstico por imagem, as recomendações do fabricante, os requisitos de segurança e as demais exigências sanitárias e regulatórias pertinentes.

2.7. A escolha da dispensa se justifica pelo valor estar abaixo do estabelecido em lei para dispensa em função do valor, conforme preceitua o Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

2.8. **Diante das justificativas apresentadas**, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa, nos termos exigidos no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo perpassa pela Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção com substituição de peças, visando o adequado conserto e funcionamento do aparelho de Raio-X do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, do Município de Nova Soure, Estado da Bahia.

3.2. A solução compreende a execução integral dos serviços necessários para recuperação do equipamento, incluindo fornecimento das peças, mão de obra especializada e realização dos procedimentos técnicos indispensáveis à sua operacionalidade.

3.3. A empresa contratada será responsável pela correta manutenção dos componentes, execução dos testes e calibrações e verificação final das condições de funcionamento do aparelho.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa contratada deverá:

I - possuir capacidade técnica compatível com o objeto;

II - disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços;

III - fornecer peças novas e tecnicamente compatíveis com o equipamento;

IV - responsabilizar-se integralmente pela instalação dos componentes;

V - realizar os testes, calibrações e ajustes necessários;

VI - observar as recomendações técnicas do fabricante e as normas aplicáveis;

VII - emitir relatório técnico após a conclusão dos serviços;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;

IX - fornecer garantia dos serviços e das peças fornecidas, conforme estabelecido na proposta e no instrumento contratual.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução dos serviços ocorrerá mediante as seguintes etapas:

I - Avaliação técnica

A empresa realizará a avaliação do equipamento e confirmação das necessidades técnicas.

II - Fornecimento das peças

A contratada deverá fornecer os componentes necessários à execução dos serviços.

III - Substituição dos componentes

Serão removidos os componentes defeituosos e instaladas as peças compatíveis com o equipamento.

IV – Calibração e ajustes

Após a instalação, deverão ser realizadas as calibrações e os ajustes necessários.

V – Testes de funcionamento

A empresa deverá realizar testes técnicos para comprovação do adequado funcionamento do equipamento.

VI – Entrega do relatório técnico

Ao final, deverá ser apresentado relatório contendo os serviços realizados e as peças substituídas.

5.2. Garantia:

I - A contratada deverá fornecer garantia sobre os serviços executados e sobre as peças fornecidas, pelo prazo mínimo a ser definido pela Administração e estabelecido na proposta contratual, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

II - Durante o período de garantia, eventuais defeitos decorrentes da execução dos serviços ou das peças fornecidas deverão ser corrigidos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

5.3. Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 90 (noventa) dias.

5.4. O Serviço será executado no Hospital Municipal Coração de Jesus, na Rua do Coité, S/N, bairro de Fátima, dentro do horário de expediente que é das 8h às 12h e 13h às 17h.

6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1. O contrato será gerido por servidor: **Ananda Silva dos Santos, matrícula funcional nº 9365.**

6.2. Fiscalizado por servidor nomeado: **João Moraes Ramos, matrícula nº 9107.**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos são:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;

3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal

5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;

6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

7. Regularidade perante a Fazenda Federal;

8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10. Certidão de falência e concordata.

11. Atestado de capacidade técnica ou qualificação técnica.

12. Apresentar Registro do Conselho competente à categoria de serviço do profissional responsável técnico.

13. A empresa deverá declarar o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução e acompanhamento do(s) serviço(s) objeto da presente dispensa de licitação, sendo que como comprovação do vínculo desse profissional com a empresa Proponente, poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, devendo o respectivo registro ou contratação, estar regularmente formalizado pelo menos até a data da abertura da licitação.

TELEFONE:

E-MAIL:

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

2.1 Especificação e detalhamento da proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO: Troca do conjunto IGBTs e Placas de acionamento dos drivers, troca da ampola da unidade selada Tubo RX 125kv e calibrações e ajustes. Aparelho: Imagem. Equipamento: Raio-X Fixo 125kv. Marca: Sawae. Modelo: Altus ST 543. Número de série: KM0322G	Serviço	01 - serv.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: valor numérico e por extenso da proposta

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

4. A REFERIDA EMPRESA DECLARA: (Apresentação Obrigatória, a ausência incidirá na desclassificação da Proposta)

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

LOCAL E DATA:

Atenciosamente,

Nome e identificação do representante

*Obs. A proposta deve ser enviada em papel timbrado.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Saldanha da Silva, Gerente**, em 10/09/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://novasoure.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000138174** e o código CRC **1E0287E5**.

Referência: Processo nº 2922904.0000006338/2026-35

SEI nº 00000138174